



PORTARIA Nº 134/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE PEIXE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 91, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Arts. 99 a 104, da Lei nº 631 de 26/10/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Senhora **AURELICE LOPES FERREIRA**, servidora efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme disciplina o artigo 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal. Atestado Médico em anexo.

Art. 2º - A Licença Maternidade será gozada no período de 19 de outubro de 2021 (19/10/2021) a 15 de abril de 2022 (15/04/2022).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que a Portaria nº 134/2021, de 28/10/2021, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe - TO, nesta data.

Peixe - TO, 28/10//2021.

ADILSON RIBEIRO DA SILVA
Secretário M. de Gestão e Finanças
Decreto nº 178/2021